

EDITAL Nº 316/2025

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lagos

Faz público para conhecimento geral que, para efeito do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015 de 07 de Janeiro, é publicado o presente EDITAL, dando conta de que, nos termos do meu despacho proferido em 05/02/2025, ficam notificados, **os proprietários do imóvel sito na Rua Padre José Glória, nº 13, Bensafrim – Lagos para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da afixação do presente Edital, proceder de acordo com a Informação n.º 4911/2025- PM de 03/02/2025 (*)**, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística devendo para o efeito, **efetuar obras as obras necessárias na edificação em causa, de modo a garantir a segurança, salubridade e arranjo, estético da mesma**, no âmbito dos artigos nº 89.º e 89-A do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto- Lei nº 555/99 de 16/12), na sua redação em vigor.

Esta determinação atende às disposições constantes no artigo 24.º do RMUE – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Lagos, que cometem ao presidente da Câmara Municipal, ou a quem detenha competência delegada na matéria, a faculdade de, sempre que se verifique que qualquer prédio não se encontre no devido estado de conservação, intimar os proprietários ou equiparados a procederem às obras necessárias, fixando um prazo adequado para o efeito, independentemente do prazo estabelecido, de oito anos, para conservação ordinária dos edifícios, referido no artigo 22.º do mesmo regulamento.

Nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015 de 07 de Janeiro, na redação dada pelo artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 11/2023 de 10 de fevereiro, dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da receção da presente notificação para, querendo se pronunciar por escrito sobre a ordem que agora lhe é transmitida, no âmbito da audiência prévia dos interessados, podendo o respetivo processo ser consultado no Serviço de Arquivo Municipal de Lagos, mediante requerimento, cujo modelo encontra-se disponível no nosso balcão virtual (**), e marcação prévia para o efeito.

Para constar, publica-se o presente Edital ao qual será dada publicidade, nos termos, do n.º 3 da do artigo 112.º do CPA, no Balcão Virtual deste Município em www.cm-lagos.pt, sendo afixado na entrada do Edifício dos Paços do Concelho Séc. XII, no imóvel em causa, e na entrada da sede da respetiva junta de freguesia.

Lagos, 17 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara


Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

(*) Em anexo

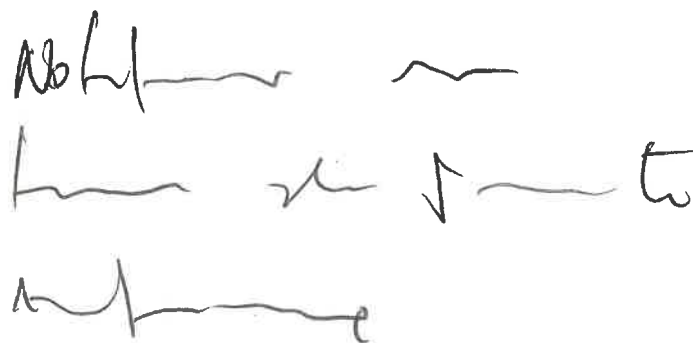
V.S (Proc. SPO n.º 55/2020/27)

(**) O modelo do requerimento encontra-se disponível no Balcão Virtual podendo aceder através do Link: <https://www.cm-lagos.pt/images/site/pdf/Mod059701.pdf>

Parecer:

Despacho:

Sugiro que se notifique o proprietário, conforme exposto na presente informação, para procederem às obras necessárias no imóvel, no termo do art. 89º do RJUE. A Coord. TUPF,



O Presidente da Câmara

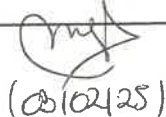


Inf. N.º 4911/2025 - PM

Data 3/2/2025

Proc. 55/2020/27/0

Reg. 55/2020/12309



(01/02/25)

ASSUNTO: RECLAMAÇÃO - DEGRADAÇÃO DE IMÓVEL

REQUERENTE: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSÁFRIM E BARÃO DE SÃO JOÃO

LOCAL: RUA PADRE JOSÉ DA GLÓRIA, 13, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSÁFRIM E BARÃO DE SÃO JOÃO

1. No seguimento da exposição apresentada relativamente ao estado de conservação do imóvel supra identificado (que se afigura ser o art. matricial urbano nº253), a fiscalização diligenciou no sentido de apurar o nome do atual proprietário. ¹
2. Tendo em conta o disposto no art.89º do RJUE, na redação em vigor sugere-se que se notifiquem os proprietários, para que no prazo de 60 dias procedam às obras necessárias de modo a garantir o arranjo estético, segurança e salubridade do imóvel. Caso as obras a executar estejam sujeitas a controlo prévio, tendo em conta o disposto no art.4º do RJUE, na redação em vigor, deverá ser apresentado o pedido, previamente, na autarquia.



Imóvel em apreço

3. Mais se informa que em caso de incumprimento serão adotadas as cominações legais previstas.

¹ Certidão predial em anexo no processo.

O Técnico Superior (Arqº)


(Pedro Infante Matias)